



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 659, DE 24 DE MARÇO DE 1994

000088

Converte em URV a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal serão convertidas em URV no dia 1º de março de 1994, de acordo com as disposições do Art. 21, incisos e parágrafos, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, da seguinte forma:

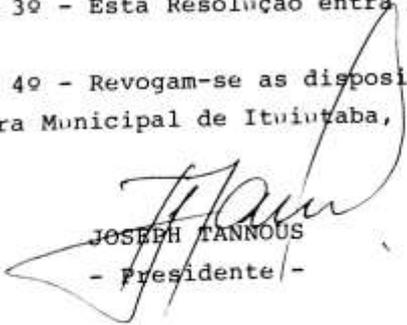
I - Fica fixada em 1.310,82 URVs a remuneração mensal atribuída ao vereador;

II - Fica fixada em 673,79 URVs a verba de representação mensal percebida pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - Aplicam-se aos vereadores e ao Presidente da Câmara, as demais disposições pertinentes à conversão, em URV, da remuneração e da verba de representação, constantes da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 1994.

  
JOSEPH TANNOUS  
- Presidente -